

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2011

Ano IV
Edição nº 330
24 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Educação: Leopoldo Volanin
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Abibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Boreas Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto

ou 1 alqueire, de propriedade de Claudio Roniak, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado no eixo da estrada municipal, na divisa deste lote com terras do mesmo proprietário e desse marco, segue no azimute de 206°48' e distância de 151,25 metros, até chegar no marco 01. Desse marco, segue dividindo com terras de Claudio Roniak, no az 296°48' e distância de 160,00 metros, até chegar no marco 02. Desse marco, segue no az 26°48' e distância de 151,25 metros, confrontando com terras de Claudio Roniak, até chegar no marco 03, cravado no eixo da estrada municipal secundária. Desse marco, segue margeando a estrada municipal, no az 116°48' e distância de 160,00 metros, até chegar no marco inicial, PP0.

b) Imóvel rural, situado no lugar denominado de **BANANAL**, município de Prudentópolis, com a área de **19.600m²** ou 1,96 hectares, de propriedade de Juarez Pereira Freitas, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras do mesmo proprietário e desse marco, segue no azimute de 126°51' e distância de 140,00 metros, cruza com a estrada municipal, até encontrar o marco 01. Desse marco, segue no az 216°51' e distância de 140,00 metros, dividindo com terras de Juarez Pereira Freitas, até chegar no marco 02. Desse marco, segue dividindo com o mesmo confrontante, no az 306°51' e distância de 140,00 metros, cruza com a estrada municipal secundária, até encontrar o marco 03. Desse marco, segue no az 36°51' e distância de 140,00 metros, dividindo com terras de Juarez Pereira Freitas, até chegar no marco inicial, PP0.

c) Imóvel rural, situado no lugar denominado de **TERRA CORTADA**, município de Prudentópolis, com a área de **24.200m²**, ou 1 alqueire, com as seguintes características: parte do imóvel com área de 12.100m², pertencente a Orestes Mokreski, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras de Teodosio Mokreski e desse marco, segue no azimute de 232°17' e distância de 103,64 metros, dividindo com terras de Teodosio Mokreski, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no az 142°17' e distância de 116,75 metros, dividindo com terras de Orestes Mokreski, até chegar no marco 02. Desse marco, segue no az 52°17' e distância de 103,64 metros, confrontando com terras de Orestes Mokreski, até chegar no marco 03. Desse marco, segue no az 322°17' e distância de 116,75 metros, até chegar no marco inicial, PP0. A outra parte do imóvel com área de 12.100,00m², pertencente a Teodosio Mokreski, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras de Orestes Mokreski e desse marco, segue no azimute de 322°17' e distância de 116,75 metros, dividindo com terras de Teodosio Mokreski, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no az 232°17' e distância de 103,64 metros, dividindo com terras de Teodosio Mokreski, até chegar no marco 02. Desse marco, segue no az 142°17' e distância de 116,75 metros, confrontando com terras de Teodosio Mokreski, até chegar no marco 03. Desse marco, segue no az 52°17' e distância de 103,64 metros, dividindo com terras de Orestes Mokreski, até chegar no marco inicial, PP0.

d) Imóvel rural, situado no lugar denominado de **PAPUÁ**, município de Prudentópolis, com a área de **21.555,00m²** ou 2,1555 hectares, de propriedade de Vicente Pontarolo Filho, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado junto a margem da estrada municipal e desse marco, segue no azimute de 79°58' e distância de 123,70 metros, dividindo com a estrada municipal, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no az 349°33' e distância de 146,50 metros, dividindo com terras de Vicente Pontarolo Filho, até chegar no marco 02. Desse marco, segue no az 256°31' e distância de 180,00 metros,

confrontando com terras de Vicente Pontarolo Filho, até chegar no marco 03. Desse marco, segue no az 147°19' e distância de 147,00 metros, confrontando com terras de Vicente Pontarolo Filho, até chegar no marco inicial, PP0.

e) Imóvel rural, situado no lugar denominado de **LINHA CONCÓRDIA/GRAMADINHO**, município de Prudentópolis, com a área de **24.200,00m²** ou 1 alqueire, de propriedade de José Pelech e Pedro Lubacheski, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras dos mesmos proprietários e desse marco, segue no rumo de 44°59'SE e distância de 200,00 metros, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no rumo de 45°01'SW e distância de 121,00 metros, cruza com um caminho e divide com terras de José Pelech e Pedro Lubacheski, até chegar no marco 02. Desse marco, segue dividindo com os mesmos confrontantes, no rumo 44°59'NW e distância de 200,00 metros, até chegar no marco 03. Desse marco, segue margeando uma estrada municipal secundária, no rumo de 45°01'NE e distância de 121,00 metros, até chegar no marco inicial, PP0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2011

Data: 16 de março de 2011

Súmula: Dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, "caput", alínea "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, o imóvel rural, situado no lugar denominado de **PAPANDUVA DE BAIXO-SERRINHA**, município de Prudentópolis, com a área de **24.200,00m²** ou 1 alqueire, de propriedade de Claudio Roniak, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado no eixo da estrada municipal, na divisa deste lote com terras do mesmo proprietário e desse marco, segue no azimute de 206°48' e distância de 151,25 metros, até chegar no marco 01. Desse marco, segue dividindo com terras de Claudio Roniak, no az 296°48' e distância de 160,00 metros, até chegar no marco 02. Desse marco, segue no az 26°48' e distância de 151,25 metros, confrontando com terras de Claudio Roniak, até chegar no marco 03, cravado no eixo da estrada municipal secundária. Desse marco, segue margeando a estrada municipal, no az 116°48' e distância de 160,00 metros, até chegar no marco inicial, PP0, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "caput", alíneas "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 2º. O imóvel em questão será destinado para a extração de cascalho.

Art. 3º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, será atribuído o valor apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 138/2011.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138/2011

Data: 16 de março de 2011

SÚMULA: Designa os funcionários a que se refere para comporem comissão de avaliação dos imóveis a que se refere.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor dos autos de Procedimento Administrativo nº 900/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Maurício João Atamanczuk, Luiz Carlos Antoniuk e Eduardo M. Klosowski**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de descrição e avaliação pecuniária dos bens imóveis passíveis de desapropriação, com destinação a exploração de cascalho, conforme descrição abaixo:

a) Imóvel rural, situado no lugar denominado de **PAPANDUVA DE BAIXO-SERRINHA**, município de Prudentópolis, com a área de **24.200,00m²**

Art. 4º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 10.001.15.451.2011.1022.449 0.6100.

Art. 5º. Efetivada a desapropriação amigável, a transferência do imóvel se dará via Escritura Pública, ficando desde logo o Município imitado na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 141/2011

Data: 16 de março de 2011

Súmula: Dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, "caput", alínea "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, o imóvel rural, situado no lugar denominado de **BANANAL**, município de Prudentópolis, com a área de **19.600m²** ou 1,96 hectares, de propriedade de Juarez Pereira Freitas, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras do mesmo proprietário e desse marco, segue no azimute de 126º51' e distância de 140,00 metros, cruza com a estrada municipal, até encontrar o marco 01. Desse marco, segue no az 216º51' e distância de 140,00 metros, dividindo com terras de Juarez Pereira Freitas, até chegar no marco 02. Desse marco, segue dividindo com o mesmo confrontante, no az 306º51' e distância de 140,00 metros, cruza com a estrada municipal secundária, até encontrar o marco 03. Desse marco, segue no az 36º51' e distância de 140,00 metros, dividindo com terras de Juarez Pereira Freitas, até chegar no marco inicial, PP0, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "caput", alíneas "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 2º. O imóvel em questão será destinado para a extração de cascalho.

Art. 3º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, será atribuído o valor apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 138/2011.

Art. 4º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 10.001.15.451.2011.1022.449 0.6100.

Art. 5º. Efetivada a desapropriação amigável, a transferência do imóvel se dará via Escritura Pública, ficando desde logo o Município imitado na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 142/2011

Data: 16 de março de 2011

Súmula: Dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, "caput", alínea "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, o imóvel rural, situado no lugar denominado de **TERRA CORTADA**, município de Prudentópolis, com a área de **24.200m²**, ou 1 alqueire, com as seguintes características: parte do imóvel com área de 12.100m², pertencente a Orestes Mokreski, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras de Teodosio Mokreski e desse marco, segue no azimute de 232º17' e distância de 103,64 metros, dividindo com terras de Teodosio Mokreski, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no az 142º17' e distância de 116,75 metros, dividindo com terras de Orestes Mokreski, até chegar no marco 02. Desse marco, segue no az 52º17' e distância de 103,64 metros, confrontando com terras de Orestes Mokreski, até chegar no marco 03. Desse marco, segue no az 322º17' e distância de 116,75 metros, até chegar no marco inicial, PP0. A outra parte do imóvel com área de 12.100,00m², pertencente a Teodosio Mokreski, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras de Orestes Mokreski e desse marco, segue no azimute de 322º17' e distância de 116,75 metros, dividindo com terras de Teodosio Mokreski, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no az 232º17' e distância de 103,64 metros, dividindo com terras de Teodosio Mokreski, até chegar no marco 02. Desse marco, segue no az 142º17' e distância de 116,75 metros, confrontando com terras de Teodosio Mokreski, até chegar no marco 03. Desse marco, segue no az 52º17' e distância de 103,64 metros, dividindo com terras de Orestes Mokreski, até chegar no marco inicial, PP0, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "caput", alíneas "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 2º. O imóvel em questão será destinado para a extração de cascalho.

Art. 3º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, será atribuído o valor apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 138/2011.

Art. 4º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 10.001.15.451.2011.1022.449 0.6100.

Art. 5º. Efetivada a desapropriação amigável, a transferência do imóvel se dará via Escritura Pública, ficando desde logo o Município imitado na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 143/2011

Data: 16 de março de 2011

Súmula: Dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, "caput", alínea "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, o imóvel rural, situado no lugar denominado de **PAPUÁ**, município de Prudentópolis, com a área de **21.555,00m²** ou 2,1555 hectares, de propriedade de Vicente Pontarolo Filho, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado junto a margem da estrada municipal e desse marco, segue no azimute de 79º58' e distância de 123,70 metros, dividindo com a estrada municipal, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no az 349º33' e distância de 146,50 metros, dividindo com terras de Vicente Pontarolo Filho, até chegar no marco 02. Desse marco, segue no az 256º31' e distância de 180,00 metros, confrontando com terras de Vicente Pontarolo Filho, até chegar no marco 03. Desse marco, segue no az 147º19' e distância de 147,00 metros, confrontando com terras de Vicente Pontarolo Filho, até chegar no marco inicial, PP0, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "caput", alíneas "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 2º. O imóvel em questão será destinado para a extração de cascalho.

Art. 3º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, será atribuído o valor apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 138/2011.

Art. 4º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 10.001.15.451.2011.1022.449 0.6100.

Art. 5º. Efetivada a desapropriação amigável, a transferência do imóvel se dará via Escritura Pública, ficando desde logo o Município imitado na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 144/2011

Data: 16 de março de 2011

Súmula: Dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, "caput", alínea "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, o imóvel rural, situado no lugar denominado de LINHA CONCÓRDIA/GRAMADINHO, município de Prudentópolis, com a área de **24.200,00m²** ou 1 alqueire, de propriedade de José Pelech e Pedro Lubacheski, ou a quem pertencer, com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve início no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras dos mesmos proprietários e desse marco, segue no rumo de 44º59'SE e distância de 200,00 metros, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no rumo de 45º01'SW e distância de 121,00 metros, cruza com um caminho e divide com terras de José Pelech e Pedro Lubacheski, até chegar no marco 02. Desse marco, segue dividindo com os mesmos confrontantes, no rumo 44º59'NW e distância de 200,00 metros, até chegar no marco 03. Desse marco, segue margeando uma estrada municipal secundária, no rumo de 45º01'NE e distância de 121,00 metros, até chegar no marco inicial, PP0, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "caput", alíneas "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 2º. O imóvel em questão será destinado para a extração de cascalho.

Art. 3º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, será atribuído o valor apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 138/2011.

Art. 4º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 10.001.15.451.2011.1022.449 0.6100.

Art. 5º. Efetivada a desapropriação amigável, a transferência do imóvel se dará via Escritura Pública, ficando desde logo o Município imitado na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 166/2011

DATA: 22 de março de 2011.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 30% (Trinta por cento) a funcionária **Diana Francis Martins**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Dpto de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de março de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 167/2011

DATA: 22 de março de 2011.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 30% (Trinta por cento) a funcionária **Rosana Traczewski**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Dpto de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de março de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 168/2011

DATA: 23 de março de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, **Ubiratan Durski**, portador da Carteira de Identidade nº 448.448-7/PR e CPF nº 010.311.399-15, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Gabinete*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedido Adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no percentual de 80 % (Oitenta por cento).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 169/2011

DATA: 23 de março de 2011

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **Thiago Antunes dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Esportes*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/2011

DATA: 24 de março de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, **Adão Roque de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 7.127.521-3/PR e CPF nº 871.352.219-15, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Dpto Rodoviário Municipal*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 165/2011

DATA: 22 de março de 2011.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** de 60% (sessenta por cento) para 80% (Oitenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva concedida através do Decreto nº 225/2009 a funcionária **Elisiane Cristina Refatti**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Dpto de Farmácia e Laboratório*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de março de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de março de 2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 24 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 171/2011

DATA: 25 de março de 2011
SÚMULA: Regulamenta o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade excepcional e o interesse público, bem como tendo em vista a Lei Municipal nº 1813/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Instaurar**, a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, nos termos da Lei Municipal em referência, para contratação de empregados para as funções de Vigia.

Artigo 2º - Ficam designados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado os servidores:

Miguelzinho Petel – Técnico em Recursos Humanos
Paula Francinetti Machado Becher – Agente Administrativo
Mauricio João Atamanczuk – Fiscal Geral
Ayr Azevedo de Moura Cordeiro - Advogado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 25 de março de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 172/2011

DATA: 25 de março de 2011.
SÚMULA: Decreta a aposentadoria do funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os

requisitos pertinentes ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1487/2006 para aposentadoria por Invalidez,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Maria Lubachevski Barella**, portadora da Carteira de Identidade nº 944.264/PR e do CPF 158.476.169-53, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provitamento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculado no valor correspondente a R\$ 1.265,91 (Hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) mensal, ou R\$ 16.456,83 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) anual.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 25 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 173/2011

DATA: 25 de março de 2011.
SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 30% (Trinta por cento) a funcionária **Gabriela Dorigatti**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Dpto de Receita e Fiscalização*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 25 de março de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 174/2011

Data: 25 de Março de 2011
Súmula: Designa os funcionários a que se refere para comporem comissão de avaliação do imóvel de propriedade de Sociedade Instrutiva São Basílio "O Grande", ou a quem de direito pertencer, para fins de desapropriação

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da área de extração de cascalho da cascalheira municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Mauricio João Atamanczuk, Luiz Carlos Antoniuk e Eduardo Moises Klosowski**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de descrição e avaliação pecuniária do bem imóvel passível de desapropriação, o bem imóvel com área de 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), parte integrante do imóvel do imóvel localizado em Linha Abril, neste município, matriculado no CRI local, sob o nº 10.959, de propriedade de Sociedade Instrutiva São Basílio "O Grande", ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 175/2011

Data: 25 de março de 2011
Súmula: dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, "caput", alínea "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, o bem imóvel com área de 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), parte integrante do imóvel do imóvel localizado em Linha Abril, neste município, matriculado no CRI local, sob o nº 10.959, de propriedade de Sociedade Instrutiva São Basílio "O Grande", ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "caput", alíneas "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, imóvel este com as seguintes medidas e confrontações:

A medição teve início no marco PPO, cravado no alinhamento predial das ruas dos Canários e Rua das Aroreiras e desse marco, segue no rumo de 70º00'NE e distância de 188,65metros, dividindo com terras da Associação São Basílio O Grande, até chegar no marco 01. Desse marco segue no rumo de 27º21'NW e distância de 407,15metros, dividindo com terras da mesma Associação, até chegar no marco 02, cravado próximo a margem direita do arroio Belica. Desse Marco, segue margeando o arroio, no sentido ascendente, nos rumos e distâncias: 46º02'35"SW e distância de 84,40metros; 67º03'44"SW e distância de 88,05metros e 0º49'51"SW e distância de 41,44metros. Desse marco, segue nos rumos e distâncias: 30º33'27"SE e distância de 146,00metros, 30º43'46"SE e distância de 49,55metros e 7º44'16"SE e distância de 25,47metros, dividindo com terras de Olavo Ostapiw e Roberto Kelte. Desse ponto, segue no rumo de 26º14'08"SE e distância de 142,76metros, dividindo com a rua dos Canários, até chegar no marco inicial PPO.

Art. 2º. O imóvel em questão será destinado a ampliação da área de extração de cascalho da cascalheira municipal.

Art. 3º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, será atribuído o valor de R\$ 423.076,92 (quatrocentos e vinte e três mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 174/2011.

Art. 4º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 10.005.16.482.2012.1030.4490.61.0000.

Art. 5º. Efetivada a desapropriação amigável, a transferência do imóvel se dará via Escritura Pública, ficando desde logo o Município imitado na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 85/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Elizete Preslak Bortolozzo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 03 de março de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 31 de agosto de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 10/03/2011 sob nº 624/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 22 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Rural Municipal de Pimental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 24 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 89/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Ofício nº 100/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 36/2010, a qual cedia a professora **Luciana Cheuczuk** para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Fica a referida professora, a partir de 21 de março de 2011, lotada na Escola Municipal Severo Agibert.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 24 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 086/2011

GILVAN PIZZANO AGIBERT, Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sobretudo as disposições insertas no artigo 204 da Lei Municipal nº 1.339/2003 e

CONSIDERANDO a proposição inserta no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância em procedimento administrativo 2105/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** passando a figurar como acusado **NIUMARA DE FÁTIMA NEVES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portador da Carteira de Identidade sob n.º 6.750.360-0, com endereço residencial na Rua das Acácias, n.º 220, Vila Mariana, admitida em 01/02/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a acusada, durante os meses de maio e junho do ano de 2010, teria violado as normas do artigo 482, alínea *a*, da CLT, ao praticar atos de improbidade, estando sujeita as penas disciplinares destacadas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 180, inciso XIII, do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei Municipal nº 1.339/2003).

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores **Angela Maria Machado, Madalena Alcântara e Rogério Klosowski.**

Parágrafo único: A presidência da comissão a que se refere o artigo 1º desta Portaria ficará a cargo da servidora **Angela Maria Machado.**

Art. 3º. As atribuições da comissão processante, bem como as normas que devem ser observadas pelos seus membros estão dispostas nos artigos 206 e seguintes do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal 1339/2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, em 23 de Março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 87/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Ofício nº 102/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da professora **Maricléia Teófila Barabach**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, tendo em vista a referida professora ter assumido uma turma do EJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 24 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 90/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Ofício nº 103/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da professora **Raquel Krauczuk**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, no CMEI Santa Luzia em substituição a professora Silvana Uliach Paulo que encontra-se em licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 88/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Ofício nº 100/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da professora **Isabel Smaha Vogivoda**, de 20 (vinte) para



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

LEI MUNICIPAL Nº 1.872/2011

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal 1.340/2003 e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O anexo I da Lei Municipal nº 1.340/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.494/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

A - DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	Nº VAGAS
Almoxarife	08-A	01
Atendente de Posto de Saúde	04-A	06
Auxiliar Administrativo	07-A	13
Auxiliar de Laboratório	04-A	01
Auxiliar de Mecânico	05-A	01
Auxiliar de Odontologia	04-A	02
Auxiliar de Raio X	04-A	02
Auxiliar de Secretaria	05-A	17
Auxiliar Serv. Comb. Incêndios	04-A	02
Carpinteiro Oficial	05-A	01
Chapeador	07-A	02
Educador Sanitário	09-A	01
Fiscal de Tributos	09-A	01
Mecânico I	06-A	05
Mecânico II	10-A	01
Mecânico-Eletricista	09-A	01
Pedreiro Meio-Oficial	02-A	01
Pedreiro Oficial	05-A	10
Pintor	05-A	03
Pintor de Automóveis	04-A	01
Servente de Obras	01-A	28
Zelador (a)	01-A	65

B - CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Advogado	12-A	04	Graduação em curso superior de Direito reconhecido pelo MEC e a respectiva inscrição como Advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil	20
Agente Administrativo	04-A	50	Médio Completo	40
Agente de Alcoolismo	04-A	03	Médio Completo e Curso de Extensão na Área de Atuação	40
Agente de Máquinas e Veículos	05-A	120	Fundamental Incompleto	44
Agente de Saúde	04-A	80	Médio Completo	40
Agente Operacional	05-A	80	Fundamental Incompleto	44
Agente Tributário	06-A	05	Médio Completo	40
Assistente Social	12-A	05	Superior em Assistência Social	20
Assistente Social	13-A	04	Superior em Assistência Social	40

Auxiliar de Enfermagem	04-A	40	Médio	40
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	01-A	120	Fundamental Incompleto	44
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	01-A	80	Fundamental Incompleto	44
Biólogo	13-A	01	Superior na Área de Biologia	40
Bioquímico/Farmacêutico	12-A	03	Superior na Área de Farmácia e Bioquímica	20
Borracheiro	05-A	02	Fundamental Incompleto	44
Contador	14-A	01	Superior em Ciências Contábeis	40
Dentista	12-A	12	Superior na Área de Odontologia	20
Desenhista Técnico	10-A	02	Médio Completo	40
Eletricista-Encanador	05-A	05	Fundamental Incompleto	44
Enfermeiro	12-A	04	Superior na Área de Enfermagem	20
Enfermeiro	13-A	10	Superior na Área de Enfermagem	40
Engenheiro Agrônomo	12-A	02	Superior em Agronomia	40
Engenheiro Florestal	12-A	01	Superior em Engenharia Florestal	40
Fiscal Geral	10-A	12	Médio Completo	40
Fisioterapeuta	12-A	04	Superior na Área de Fisioterapia	20
Fonoaudiólogo	12-A	02	Superior na Área de Fonoaudiologia	40
Geólogo	13-A	01	Superior na Área de Geologia	40
Instrutor de Educação Física	05-A	06	Superior na Área de Educação Física	40
Mecânico de Molas	05-A	02	Fundamental Incompleto	44
Mecânico Geral	07-A	06	Fundamental Incompleto	44
Médico Anestesiologista	13-A	01	Superior na Área de Medicina, com Especialização na Área	20
Médico Clínico Geral	14-A	13	Superior na Área de Medicina	20
Médico Generalista	15-A	01	Superior na Área de Medicina	40
Médico Ginecologista	13-A	01	Superior na Área de Medicina	20
Médico Ortopedista	13-A	01	Superior na Área de Medicina	20
Médico Pediatra	14-A	02	Superior na Área de Medicina	20
Médico Plantonista	15-A	04	Superior na Área de Medicina	36
Médico Psiquiatra	13-A	01	Superior na Área de Medicina	20
Médico Veterinário	13-A	02	Superior na Área de Medicina Veterinária	40
Médico Veterinário	12-A	01	Superior na Área de Medicina Veterinária	20
Motorista	05-A	70	Fundamental Incompleto	44
Nutricionista	12-A	03	Superior na Área de Nutrição	40
Operador de Máquinas	07-A	50	Fundamental Incompleto	44
Operador de Moto-niveladora	07-A	10	Fundamental Incompleto	44
Psicólogo	13-A	03	Superior na Área de Psicologia	40
Psicólogo	12-A	02	Superior na Área de Psicologia	20

Sanitarista	12-A	01	Superior com Enfoque em Sanitarismo	40
Técnico Agrícola	09-A	08	Médio Completo	40
Técnico em Agrimensura	10-A	03	Médio Completo	40
Técnico em Contabilidade	11-A	04	Médio Completo	40
Técnico em Enfermagem	06-A	10	Médio Completo	40
Técnico em Informática	12-A	01	Superior na Área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Processamento de Dados	40
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	06-A	01	Médio Completo	40
Técnico em Licitações	12-A	01	Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito	40
Técnico em Raio X	06-A	02	Médio Completo	30
Técnico em Recursos Humanos	11-A	01	Médio Completo	40
Técnico Florestal	09-A	05	Médio Completo	40
Telefonista	01-A	10	Médio Completo	25
Vigia	01-A	25	Fundamental Incompleto	44

C - CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGA(S)	TITULAÇÃO
Gerente de Gabinete	CC-5	01	Fundamental completo
Assessor de Gabinete	CC-7	02	Fundamental incompleto
Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico	CC-1	02	Curso superior nas áreas de licenciatura ou bacharelado
Assessor de Comunicação Social	CC-5	01	Médio Completo
Assessor de Planejamento	CC-2	01	Curso superior
Gerente do Departamento de Administração Geral	CC-2	02	Médio Completo
Assessor do Departamento de Administração Geral	CC-7	04	Médio Completo
Gerente do Departamento de Informática	CC-5	01	Médio Completo
Assessor do Departamento de Informática	CC-7	01	Médio Completo
Gerente do Departamento de Esportes	CC-6	01	Médio Completo
Assessor do Departamento de Esportes	CC-8	02	Fundamental incompleto
Gerente do Departamento de Receita e Fiscalização	CC-3	01	Médio Completo
Gerente do Departamento de Tesouraria	CC-5	01	Médio Completo
Assessor do Departamento de Tesouraria	CC-7	01	Médio Completo
Gerente do Departamento de Contabilidade e Controle Interno	CC-5	01	Médio Completo
Assessor do Departamento de Contabilidade e Controle Interno	CC-6	03	Médio Completo
Gerente do Departamento de Licitação	CC-5	01	Médio Completo
Gerente do Departamento de Compras	CC-2	01	Médio Completo

Assessor do Departamento de Compras	CC-6	01	Fundamental Completo
Gerente do Departamento Administrativo Educacional	CC-6	01	Curso superior em Pedagogia
Gerente do Departamento de Ensino Fundamental	CC-6	01	Curso superior em Pedagogia
Gerente do Departamento de Promoção Cultural	CC-7	01	Médio Completo
Gerente do Departamento de Obras	CC-5	02	Fundamental completo
Assessor do Departamento de Obras	CC-7	05	Fundamental incompleto
Gerente do Departamento de Serviços Urbanos	CC-6	02	Fundamental incompleto
Assessor do Departamento de Serviços Urbanos	CC-7	03	Fundamental incompleto
Gerente do Departamento de Apoio à Habitação	CC-4	01	Médio Completo
Diretor de Serviços Urbanos e Rodoviários	CC-1	01	Médio Completo
Diretor de Engenharia e Planejamento Urbano	CC-1	01	Médio Completo
Gerente do Departamento Rodoviário Municipal	CC-4	04	Fundamental incompleto
Assessor do Departamento Rodoviário Municipal	CC-7	04	Fundamental incompleto
Gerente do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano	CC-1	02	Curso superior em Arquitetura ou Engenharia Civil
Gerente do Departamento de Incentivo ao Trabalhador	CC-7	01	Médio Completo
Gerente do Departamento de Incentivo ao Turismo	CC-5	01	Curso superior em Turismo
Gerente do Departamento de Preservação Ambiental	CC-5	02	Médio Completo
Assessor do Departamento de Preservação Ambiental	CC-8	03	Médio Completo
Gerente do Departamento de Saúde	CC-5	01	Médio Completo
Assessor do Departamento de Saúde	CC-7	05	Médio Completo
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3	01	Curso superior em Medicina Veterinária, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Sanitarista
Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária	CC-8	01	Fundamental incompleto
Gerente do Departamento de Epidemiologia	CC-3	01	Curso superior nas áreas de saúde
Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório	CC-4	02	Curso superior em Farmácia e Bioquímica
Assessor do Departamento de Farmácia e Laboratório	CC-6	02	Curso superior em Farmácia e Bioquímica
Gerente do Departamento de Assistência Social	CC-6	01	Médio Completo
Gerente do Departamento de Coordenação Comunitária	CC-7	01	Fundamental incompleto
Gerente do Departamento de Extensão Rural	CC-3	01	Curso superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Engenharia Florestal
Assessor do Departamento de Extensão Rural	CC-7	05	Médio Completo
Gerente do Departamento de Análise Fundiária	CC-6	02	Médio Completo

D – SECRETARIOS

DENOMINAÇÃO	Nº
Secretário de Administração	01
Secretário de Finanças	01
Secretário de Educação	01
Secretário de Cultura	01
Secretário de Esportes e Recreação	01
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	01
Secretário de Indústria e Comércio	01
Secretário de Saúde	01
Secretário de Promoção Social	01
Secretário de Turismo	01
Secretário de Meio Ambiente	01
Secretário de Agricultura	01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**CARGO: ADVOGADO**

TITULAÇÃO EXIGIDA: TERCEIRO GRAU NA AREA DE DIREITO

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Representar o Município nos feitos em que ele seja o autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos; quando solicitado, elaborar minutas de atos normativos, proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, promover as desapropriações amigáveis ou judiciais; orientar e preparar processos administrativos; acompanhar e promover a atualização da legislação municipal; prestar assistência, orientação jurídica e legislativa ao prefeito e demais órgão da prefeitura; realizar outras atividades quando solicitadas e todas as funções aplicáveis ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

TITULAÇÃO EXIGIDA: NIVEL MÉDIO COMPLETO

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho; Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações; Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas; Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores; Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade. Organizar e manter controle e guarda de documentos; Auxiliar o secretário das unidades escolares; Auxiliar o secretário das unidades escolares; Preencher impressos de requerimentos e outros documentos; Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Redigir memorandos, ofícios e relatórios simples; Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade. Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e do Departamento de Educação; Preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes; Emitir e supervisionar os livros e documentos dos servidores; Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes do pagamento dos tributos municipais; Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos; Auxiliar nos trabalhos da contabilidade municipal; Executar as tarefas de emissão de notas fiscais de produtor rural; Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipal; Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro; Gerenciar os convênios e acompanhar os processos de

licitação e compras; Efetuar todas as demais tarefas administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade; Confeccionar a folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento; Auxiliar na coordenação da contabilidade do Município, efetuando os relatórios periódicos a serem divulgados e/ou encaminhados ao Tribunal de Contas; Controlar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas; Efetuar os empenhos e os respectivos cheques ou ordens de pagamento; Acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município; Assessor e orientar os demais servidores, Diretores e Secretários sobre a correta aplicação das verbas e recursos financeiros;

CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária; Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras e outros veículos semelhantes; Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios; Auxiliar nos serviços de lavagem, limpeza, mecânica e manutenção dos veículos e máquinas operadoras; Promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios; Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; Levantar as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva na frota de veículos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Dirigir veículos de grande porte, tais como, caminhões, motoniveladoras, tratores, etc, desde que possua a habilitação necessária; Auxiliar nos serviços de mecânica de máquinas e veículos oficiais, de borracharia, auxiliar nos serviços de elétrica de automóveis de veículos oficiais; Realizar outras atividades de serviços quando solicitado e todas as funções aplicáveis aos agentes, em caráter suplementar.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO (Com inscrição no Conselho Profissional Competente)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem tais como: ministrar medicamento via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos de pequeno porte, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização, Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Coordenar e responsabilizar-se pela escala médica; Agendar as consultas médicas junto ao postos de saúde; Integrar a equipe de saúde; Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar ao enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes; Controle de peso

e medida; Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer; Proceder à triagem dos pacientes; Auxiliar nos trabalhos do consultório odontológico e efetuando a sua organização; Executar atividades de vigilância sanitária; Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico; Colher material laboratorial de baixa complexidade previamente orientado; Organizar e controlar os medicamentos da farmácia; Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO (4ª SÉRIE)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Auxiliar na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros; Executar e auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros; Executar serviços de pinturas de automóveis da frota municipal; Promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios; Executar e auxiliar nos serviços de mecânica de máquinas e veículos oficiais, bem como de borracharia; Realizar reparos em veículos de pequeno, médio ou grande porte; Executar e auxiliar nos serviços de elétrica de automóveis de veículos oficiais; Levantar as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva na frota de veículos; Efetuar limpeza, lavagem, pintura e pequenos reparos nos veículos; Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros; Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários; Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras; Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções; Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral; Executar pinturas em peças de madeira ou ferro; Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros; Exercer atividades de magarefe e outras semelhantes no abatedouro; Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém semelhante a essas funções descritas.

CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO

TITULAÇÃO EXIGIDA: NIVEL MÉDIO COMPLETO

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executar atividades de rotina administrativa de ordem tributária, promovendo o lançamento dos créditos municipais, inscrição de dívidas ativas, recepcionando solicitações de emissão de alvarás, cadastro junto ao Município de empresas ou pessoas físicas que desenvolvam atividades junto ao Município e que estejam sujeitas à tributação municipal. Coordenar e avaliar a evolução da arrecadação municipal, informando ao chefe do executivo a previsão e a evolução da arrecadação. Zelar pela aplicabilidade dos princípios legais que regem a administração pública

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando na esfera pública, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Exerce atividade de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento, cabendo-lhe especialmente observar, reconhecer e descrever sinais de sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; participar da equipe de saúde. Respeitando-se as atribuições contidas na Lei do Exercício Profissional.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executam serviços de rotinas dos serviços em geral na instituição pública. Serviços gerais de limpeza, bens patrimoniais e materiais de consumo. Conservar alvenaria e fachadas lavando, preparando e aplicando produtos. Preparar refeições inclusive merenda escolar, prestar assistência às pessoas, cuidar de peças de vestuário como roupa, conforme orientações recebidas. Fazer arrumação ou faxina cuidar de plantas do ambiente interno e externo. Serviços de jardinagem, viveiro de mudas, manejar áreas verdes, capinagem. Realizar manutenção e limpeza em geral em vias, limpar vias permanentes, logradouros, parques, praças e próprios públicos, como creches, escolas, postos de saúde e outros ambientes públicos. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executar serviços de rotinas dos serviços em geral na instituição pública. Serviços gerais de limpeza, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, bens patrimoniais e materiais de consumo. Executar manutenções elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Realizar manutenção e limpeza em geral em vias, logradouros, parques, praças

e próprios públicos manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais. Recompilar aterros e recuperar obras, serviço de jardinagem, viveiro de mudas, capinagem, roçada, limpeza de bueiros, serviço de dedetização nas instalações dos próprios públicos. Auxiliar no serviço de carga, descarga, transporte de materiais e outros. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Outros serviços atinentes ao cargo.

CARGO: BIÓLOGO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE BIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Os profissionais biólogos desenvolvem atividades de pesquisa em ciências biológicas, elaboram projetos, coordenam equipes, coletam, tratam e analisam material biológico, dados e informações, geram conhecimentos, métodos e técnicas e divulgam resultados de pesquisa. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: BORRACHEIRO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Consertar, arrumar pneus de veículos em geral, máquinas, cavalo mecânico e carretas. Conhecimentos com pneus com e sem câmara. Execução de serviços como alinhamento, montar e desmontar pneus, vulcanização e balanceamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressurcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos interno e externo e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CARGO: ELETRICISTA-ENCANADOR

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizar estudos e interpretação de desenhos técnicos de fiação elétrica. Instalação e manutenção de equipamentos e fiação elétrica. Executar reparos ou substituição de equipamentos elétricos com problemas. Manutenção de máquinas elétricas. Teste e segurança de serviços elétricos. Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Executar serviços de manutenção e instalação hidráulica. Desentupimento de pias, bebedouros, válvulas tanques, ralos, metais sanitários, substituição de tubulações e serviços hidráulicos em geral. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: ENFERMEIRO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em

clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas. O enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe direção do órgão de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição de saúde, e chefia do serviço de unidade de enfermagem; organização e direção de serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, ordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem e pacientes. Respeitando-se as atribuições contidas na Lei do Exercício Profissional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: GEÓLOGO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE GEOLOGIA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospeccionar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço público.

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Compete exclusivamente ao Profissional de Educação Física, coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares. Especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade

laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, sendo da sua competência prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica.

CARGO: MECÂNICO DE MOLAS

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Mecânico especializado em molas de veículos pesados, caminhões, máquinas e implementos incluindo os componentes auxiliares, como pinos de fixação, arruelas de encosto, suportes, jumelos e grampos, amortecedores e batentes. Arruelas de pressão, lisas, onduladas e especiais Molas de compressão, tração e torção. Artefatos de Fita de aço e arame. Estamparia média.

CARGO: MECÂNICO GERAL

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Realizam manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares, caminhões, tratores, ônibus, máquinas pesadas, máquinas agrícolas. Ajustagem de motores de automóveis, Alinhamento de direção, Alinhamento de rodas, montagem de caixa diferencial, amortecedores, câmbio, chassis, direção e freios de automóveis, e injeção eletrônica. Manutenção de motores a álcool, de motor a gasolina, de motor de explosão, de radiadores, suspensão. Socorro, testes de automotores. Retificador de motores a álcool, motores a diesel, motores a gasolina, motores de automóveis, motores de carros, motores de explosão, máquinas agrícolas e tratores, motocicletas e motonetas.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, na sua especialidade médica. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bemestar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar e inspecionar as produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos e alimentos, promovendo orientação técnico - higiênico - sanitária, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos. Participar de investigação e epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos e animais, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios e de ordem animal, visando a redução da morbimortalidade causada por estas doenças. Programar, normatizar, coordenar supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses, bem como desenvolver projetos de pesquisa. Promover a educação sanitária da comunidade. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: MOTORISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, ônibus de transporte de alunos. Promover o controle e a manutenção dos equipamentos de combate ao incêndio. Transportar, coletar e entregar cargas em geral; guinchar, destombar e remover veículos avariados e prestar socorro mecânico. Movimentar cargas volumosas e pesadas, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Auxiliar nos serviços de lavagem, limpeza, lubrificação, mecânica e manutenção dos veículos. Levantar as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva da frota de veículos. Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do município. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades de serviços quando solicitado e todas as funções aplicáveis a que diz aos motoristas em caráter suplementar.

CARGO: NUTRICIONISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar, elaborar, orientar a execução de cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, elaborando a padronização de dietas, visando fornecer uma alimentação racional e equilibrada para alunos, pacientes e demais atendidos pelo poder público. Prestar orientação técnica e educativa em nutrição e dietética, elaborando material didático, planejando e executando treinamento em serviços, promovendo o estudo em nutrição e alimentação. Participar de equipe multidisciplinar, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede público. Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios,

equipamentos e materiais específicos para o serviço de nutrição verificando necessidades, avaliando capacidade funcional e física. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Operar máquina retroescavadeira pá-carregadeira, rolo compressor, tratores, caminhões, máquinas agrícolas, escavadeiras e outros equipamentos e máquinas pesadas, de qualquer marca ou tipo, em serviços de terraplenagem, drenagem, aplainamentos, aterramentos, escavações e outros serviços inerentes a atividades das máquinas e equipamentos bem como o carregamento e movimentação de de qualquer tipo de materiais.

CARGO: OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Operar máquina motoniveladora, de qualquer marca ou tipo, realizando manutenção e conservação de vias públicas. Preparar solos para pavimentação, calçamentos, dentre outras atividades inerentes a operação da máquina.

CARGO: PSICÓLOGO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

CARGO: TÉCNICO FLORESTAL

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Supervisionar, execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais; inventariam florestas, planejam atividades florestais; elaboram documentos técnicos. Administram unidades de conservação e de produção, atuam na preservação e conservação ambiental; fiscalizam e monitoram fauna e flora; ministram treinamentos e podem participar de pesquisas.

CARGO: TELEFONISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Operar equipamentos de telefonia e comunicação,

atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliar o contribuinte, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Executar serviço de atendimento e qualidade, identificando pontos de melhoria. Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes. Comunicar o superior, imediatamente, sobre qualquer ocorrência que haja. Manter observação constante sobre os acessos, bem como a área sobre a sua responsabilidade. Anotar e transmitir telefonemas e recados, além de registrar no livro de ocorrência se houver. Na rendição do turno, transmitir as ordens em vigor, o material sob sua responsabilidade, bem como informar sobre eventuais situações existentes.

CARGO: VIGIA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio. Controlar objetos e cargas; vigiar parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio. Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes. Comunicar o superior, imediatamente, sobre pessoas e veículos suspeitos nas proximidades da empresa, além de qualquer ocorrência que haja. Manter observação constante sobre os acessos, bem como a área sobre a sua responsabilidade. Anotar e transmitir telefonemas e recados, além de registrar no livro de ocorrência se houver. Inspeccionar as vias de acesso, as saídas de emergência, portas, janelas e portões desligando as luzes que não sejam indispensáveis ao trabalho e a segurança. Registrar qualquer retirada de chaves, equipamentos, materiais, veículos, máquinas e outros do local de sua responsabilidade. Na rendição do turno, transmitir as ordens em vigor, o material sob sua responsabilidade, bem como informar sobre eventuais danos materiais existentes.

CARGO: CONTADOR

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO NO CONSELHO COMPETENTE.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Planejar, dirigir e executar trabalhos inerentes à Contabilidade segundo critérios definidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e em observância às normas legais vigentes que regem a Administração Pública; Efetuar balanços, balancetes e demonstrativos analíticos e sintéticos de situação financeira e orçamentária; Contabilizar documentos de receita e despesa, efetuando lançamentos conforme o plano de contas adotado; Analisar prestação de contas de recursos financeiros dispendidos, verificando a autenticidade e fidedignidade da documentação, conforme exigências legais e disposições de órgãos públicos superiores; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.

CARGO: DESENHISTA TÉCNICO

TITULAÇÃO EXIGIDA: NÍVEL MÉDIO

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaborar desenhos de projetos arquitetônicos, estrutural, hidráulico, elétrico, telefônico, topográfico e paisagismo em AUTO CAD; Executar levantamentos físicos dentro das funções especificadas; Assessorar os trabalhos documentais junto ao Engenheiro responsável; Executar toda e qualquer outra tarefa

não especificada, porém semelhantes e correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TITULAÇÃO EXIGIDA: NÍVEL MÉDIO – Com inscrição no Conselho Profissional Competente

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem e pacientes em estado grave, na preservação e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de infecções, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Integrar a equipe de saúde; Realizar os diversos procedimentos e cuidados de enfermagem; Realizar retirada de pontos; Operar equipamentos e manusear materiais próprios do campo de atuação; Preparar, conservar e administrar medicamentos e vacinas; Efetuar a coleta de material para exame; Prestar atendimentos em casos de urgência e emergência; Desenvolver o atendimento integral ao paciente em estado grave; Colaborar no planejamento e organização da assistência de enfermagem; Participar de equipe multidisciplinar no atendimento ao paciente.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Gerenciamento dos recursos da rede de computadores; Desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais de interesse da Prefeitura; Suporte a softwares e hardwares licenciados institucionalmente e equipamentos de informática alocados nas unidades e cadastros no Sistema de Manutenção; Treinamento em aplicativos básicos e avançados nas áreas de informática aos servidores (capacidade de comunicação); Gerenciar ou prestar suporte na manutenção de equipamentos de informática; Administrar e gerenciar o provedor de internet da Prefeitura; Conciliar conhecimentos técnicos e também estratégicos no desenvolvimento de projetos; Desenvolvimento de aplicativos (programas) de interesse da Prefeitura; Automação dos processos de uso estratégico das informações.

CARGO: TÉCNICO EM LICITAÇÕES

CARGO: TÉCNICO EM LICITAÇÕES

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS,

ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA OU DIREITO.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executar atividades de rotina administrativa nas diretorias, departamentos e divisões e auxiliar as respectivas chefias especialmente no tocante aos procedimentos licitatórios junto ao Município. Zelar pela observância dos princípios legais que regem as licitações e a administração pública, devendo exarar pareceres técnicos em todos os processos licitatórios, acerca da legalidade e fiel observância ao instrumento convocatório, redigir editais, prestar esclarecimentos acerca de impugnações apresentadas e recursos interpostos. Analisar contratos administrativos, negociações e solicitação de prorrogação contratual, elaboração de pedido de reequilíbrio econômico financeiro, conferência de documentos, bem como atestar que tais documentos encontram-se, ou não, em conformidade com o requerido no instrumento convocatório; Certificar a publicação de todos os atos que se fizerem necessários. Assessorar diretamente os membros das comissões de licitações, no tocante a dúvidas e questionamentos que possam surgir.

CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO MÉDIO EM AGRIMENSURA - Com inscrição no Conselho Profissional Competente

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Demarcação de lotes para construção de muros ou unidades habitacionais, industriais, escolares, esportivas, etc; Demarcação para aberturas de loteamentos e novas ruas; Nivelamento de ruas para pavimentação e revestimento com pedras irregulares; Fornecer alinhamento de ruas para implantação de redes de energia elétrica, redes de água e esgotos; Medição de áreas para implantação de unidades habitacionais, com urbanização da área e demarcação de logradouros, praças e equipamentos públicos; Levantamento topográfico para projeto de rede de água no interior do município; Levantamento topográfico para projetos de parques, áreas públicas, tanques, açudes, lagos e barragens; Fornecimento de numeração para prédios; Elaboração de desenhos topográficos de lotes, áreas, glebas; Elaboração de plantas planialtimétricas de lotes; Elaboração de plantas cadastrais, conferência de área para fins de IPTU; Projetos de aberturas e readequação de estradas rurais, locação de bueiros e pontes e galerias pluviais e Cálculos de áreas e divisão de glebas.

CARGO: FISCAL GERAL

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO MÉDIO.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Compreende as atribuições que se destinam a orientar e esclarecer, sob supervisão, os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes a tributos, vigilância sanitária, obras, posturas municipais e transportes, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação. Tarefas Típicas:

A) Quanto à fiscalização tributária

Executar inerentes à área de fiscalização de tributos, em geral; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de livros, notas fiscais, fazendo notificações quando irregulares; Emitir autos de infração; Realizar diligências necessárias à instrução de processos; Apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; Orientar os contribuintes visando o exato cumprimento da legislação tributária; Coordenar e fiscalizar a localização e existência de alvarás de licença ao comércio, indústria, mercados, feiras e ambulantes; Fazer levantamentos das atividades econômicas das empresas ou pessoas prestadoras de serviços e tributa-las convenientemente; Prestar esclarecimentos e orientações aos contribuintes; Identificar notas fiscais e relaciona-las quando houver suspeita de falsidade; Informar às autoridades estaduais, irregularidades que não são de competência do Município; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

B) Quanto a fiscalização sanitária

Executar e promover o controle das atividades de saneamento básico e ambiental, assegurando na execução o Sanitarista na operação e manutenção de obras; Propor projetos sobre controle de estabelecimentos de interesse da saúde pública, observando a infra estrutura sanitária e ambiental, para garantir condições da habilidade e prevenir possíveis causas que venham a afetar a saúde e o ambiente; Participar das ações de planejamento da organização e controle das atividades de saneamento básico e ambiental de acordo com as normas de vigilância sanitária; Desenvolver pesquisas referentes ao saneamento básico e ambiental nas áreas de atuação, para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população; Promover a participação comunitária no desenvolvimento das atividades relacionadas à saúde e saneamento, bem como da fiscalização, com a finalidade de prevenir possíveis causas que afetem a saúde e bem-estar da população; Promover a integração das ações de

saneamento básico e ambiental, facilitando o acesso e o atendimento à população

C) Quanto a fiscalização de transportes

Controlar taxa de embarque no terminal rodoviário municipal, bem como catracas nos veículos; Fiscalizar a cobrança de valores abusivos das passagens cobrados pelas empresas; Fiscalizar embarques fora do terminal rodoviário dentro do município; Fiscalizar o cumprimento dos horário pré-estabelecidos pelas concessionárias municipais e inter-municipais; Vistoriar os veículos de transporte coletivo, quanto a limpeza e sua manutenção; Fiscalizar a documentação dos motoristas das concessionárias, bem como suas condutas no transporte de passageiros; Fiscalizar as paradas nos pontos determinados; Efetuar controles sobre usuários especiais; Analisar denúncias efetuadas pelos usuários; Fiscalizar o comportamento cívico, moral e profissional dos permissionários do transporte de passageiros por táxi, em veículos automotores no Município; Organizar o transporte escolar; Elaborar a escala de trabalho dos motoristas do transporte escolar.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

TITULAÇÃO EXIGIDA: CURSO SUPERIOR EM ANGENHARIA FLORESTAL.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Exercer as atividades previstas na lei Nº 5.194 de 04 de 1967; Gerar e promover a difusão da tecnologia florestal em programas de extensão; Criação, implementação e gestão de unidades de conservação; Estudar e avaliar os riscos e impactos ambientais (EIA/RIMA) pela ação antrópica; Planejamento e desenvolvimento de programas de proteção e controle ambiental em nível local e regional; Realizar diagnósticos, laudos e projetos para, mas não restrito a: Utilização da floresta visando outros benefícios que não meramente a exploração madeireira; Arborização urbana, rural e de rodovias; Recuperação de áreas degradadas; Reposição da Reserva Florestal Legal; Manejo e recuperação de microbacias e bacias hidrográficas; Recuperação de matas ripárias, e recobrimento de encostas (áreas de preservação permanente); Estudo fitossociológico de florestas naturais; Recuperação e/ou repovoamento florístico e faunístico; Recuperação e/ou criação de belezas cênicas em projetos ambientais; Projeção e/ou desenvolvimento de novas metodologias voltadas para o tratamento e reciclagem dos componentes de resíduo urbano, poluição hídrica, sonora e atmosférica; Projetos paisagísticos de qualquer natureza; Projetos e atividades de educação ambiental; Projeto e atividades vinculadas ao ecoturismo; Transporte, armazenamento, comercialização, aplicação e destino final de embalagem de agrotóxicos; Manejo da fauna e flora silvestre dentro dos princípios naturais ou baseado na filosofia do rendimento sustentado; Pesquisar, desenvolver e sugerir novos produtos naturais e/ou produtos não tradicionais alternativos para consumo e benefício geral; Avaliação de projetos de interesse financeiros; Projetos de Construção e manutenção de estradas rurais; Projetos para Licenciamento Ambiental; (Resolução nº 237, de 19 dezembro de 1997, CONAMA) Instituição da Política Nacional do Meio Ambiente municipal como órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), responsável pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Prudentópolis, 18 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.874/2011

SÚMULA: "Altera a redação da Lei Municipal nº 677, de 02 de junho de 1989 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Artigo primeiro da Lei nº 677, de 02 de junho de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Travessa Raul Dias Fernandes, via pública ainda sem denominação, localizada no quadro urbano desta cidade".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 23 de março de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 007/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 31/03/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
11º	0527	Carline Fabris

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
49.	0907	Santina Guembitzki
50.	0360	Elizeia Pawlak

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 23 de março de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1813/2010, de 16 de março de 2010, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para compor o banco de reserva para as futuras contratações de **peçoal** para execução de trabalhos do cargo de **Vigia**, o qual será operacionalizado pela Comissão designada pelo Decreto nº 171/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais para formação do **quadro de reserva técnica** do cargo de **Vigia**, para atuar no atendimento nos próprios do município, conforme condições previstas neste Edital.
1.2. O Profissional selecionado, e convocado para assinatura de contrato, deverá atuar na execução das atribuições funcionais do cargo, tendo que cumprir com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** de 01 e 04 de abril de 2011.
2.2. **Local:** Agência do Trabalhador
2.3. **Endereço:** Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 582 – Centro – Prudentópolis – Pr.
2.4. **Horários:** das 08 horas às 11:30 horas e da 13:00 horas às 17:00 horas.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2. deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo II), fornecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.
a) Comproverantes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;
b) Documento oficial de Identidade;
3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino);
e) Comprovar escolaridade exigida para o exercício do cargo e demais requisitos;
f) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. A contratação será efetivada sob o regime da CLT.
6.2. A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1. O candidato para o cargo deverá desempenhar suas atividades profissionais de acordo com as determinações da administração municipal.

8. REMUNERAÇÃO

8.1. O valor da remuneração será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco) reais mensais.
8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional Noturno e de Horas Extras, quando devidamente autorizadas.
8.3. O pagamento da remuneração será efetuada através de depósito bancário, no Banco do Brasil S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.2. Tabela de Títulos para Avaliação:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço no cargo de Vigia, nos últimos 10 (dez) anos.	Comprovar através de registro em Carteira de Trabalho	2,0 pontos para cada ano de experiência.	20,0 Pontos.
Tempo de serviço em Geral, nos últimos 10 (dez) anos.	Comprovar através de registro em Carteira de Trabalho	1,0 ponto para cada ano de experiência.	10,0 Pontos
Comprovação de Conclusão de Ensino Médio	Comprovar através de certificado de conclusão ou diploma.	15,0 pontos.	15,0 Pontos.
Comprovação de Conclusão de Ensino Fundamental (8ª série)	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	10,0 pontos.	10,0 Pontos.
Comprovação de Conclusão de Ensino Fundamental (4ª série)	Certificado ou comprovante de conclusão.	5,0 pontos.	5,0 Pontos.

9.3. Para tempo de experiência, o ano será contado na proporção de um ano para cada 365 dias a serem comprovados conforme item 9.2 deste edital. Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar um ano.

9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.

9.5. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela 9.2.

9.6. O tempo de experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.

9.7. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia **05 de abril de 2011** no site www.prudentopolis.pr.gov.br e afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e na Agência do Trabalhador.

10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 01 (um) ponto na tabela de títulos.

10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até as 12:00 horas dia 07/04/2010, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis; obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obter mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior Idade e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia **13 de abril de 2011** no Diário Oficial do Município e afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme necessidades da administração.

14.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial do Município, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.:

- Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa no Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as prevista na Constituição Federal;
- Apresentar Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício do cargo, objeto da contratação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.

14.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinara Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Município e no site www.prudentopolis.pr.gov.br, podendo ser prorrogado por

igual período.

15.2. As atribuições dos cargos são as descritas no **Anexo I - Atribuições.**

15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e

b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

15.4. Não se efetivara a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

15.5. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na Lei Municipal nº 1434/2005.

15.7. As inscrições efetuadas para Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2011, serão transferidas automaticamente para o presente Edital.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 24 de março de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Vigia - Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando, providencias tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda: fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões; investigar todas as condições anormais que tenha observado: responder as chamadas telefônicas e anotar recados: levar o conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidade verificadas: executar outras tarefas correlatas; vigiar prédios e demais patrimônio municipal, especialmente do período noturno; zelar pela boa manutenção do patrimônio municipal e evitar depredação por parte de atos de vandalismo; recorrer à autoridade policial, quando necessário; manter fechados os portões, portas e demais entradas dos prédios públicos; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2011 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	USO DA COMISSÃO Nº DE INSCRIÇÃO
---	--

1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	
CARGO PRETENDIDO: (ESCREVER EM LETRA DE FORMA)	
V	I G I A

2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)	

ENDEREÇO COMPLETO (EM LETRA DE FORMA)	
--	--

CEP	CIDADE (EM LETRA DE FORMA)	EST
------------	-----------------------------------	------------

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	EST	DATA NASCIMENTO	SEXO	DDD	TELEFONE
--------------------------------	------------	------------------------	-------------	------------	-----------------

ESTADO CIVIL:	C S V SJ	É PORTADOR DE DEFICIENCIA?	SIM NÃO	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS OU INCAPAZES
----------------------	----------	-----------------------------------	---------	---

Conforme preceitua o Edital de Processo Seletivo nº 003/2011, Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras nele contidas.
Prudentópolis - PR, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato ou Procurador Legal

Via da Comissão de Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2011 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	USO DA COMISSÃO Nº DE INSCRIÇÃO
--	--

1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	
CARGO PRETENDIDO: (ESCREVER EM LETRA DE FORMA)	
V	I G I A

2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)	

Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supra citado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 e cópia dos documentos exigidos no item 3.1 do edital.

Prudentópolis- PR, ____/____/ 2011.

Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, firmado em 24/01/2001.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Adriana Zaiats	CIEE	15/02/2011	31/03/2012
Alana Boaron	CIEE	16/02/2011	31/12/2011
Barbara Aghatta Boiko	CIEE	21/02/2011	31/12/2011
Charlaine Maier	CIEE	01/03/2011	31/12/2012
Denise Vosniak	CIEE	01/02/2011	31/03/2012
Gisele Borges	CIEE	25/01/2011	31/03/2012
Hermes Fernando Pereira Correa	CIEE	18/02/2011	31/12/2012

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Janaina Santos Machado	CIEE	21/02/2011	31/12/2012
Janice Hartwig	CIEE	21/02/2011	31/12/2012
João Maria Alves de Oliveira	CIEE	26/01/2011	31/12/2012
Mariely Lukasiewicz	CIEE	21/02/2011	09/07/2011
Marina Gelinski	CIEE	25/10/2010	31/07/2011
Marizete Caveski	CIEE	24/01/2011	31/03/2012
Tania Maria Iaciuk	CIEE	14/02/2011	31/12/2012
Tatiane Nogueira de Oliveira	CIEE	17/02/2011	31/12/2012
Vanessa Nunes	CIEE	07/02/2011	31/12/2011
Viviane Uliach de Mendonça	CIEE	14/02/2011	31/07/2012
Wanyeli Tays Belim	CIEE	15/02/2011	31/12/2011

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Elisete Petriw	CIEE	15/12/2010	31/05/2011
Luciana Claudia Smaniotto	CIEE	01/07/2010	25/06/2011
Lucineia Fracaró	CIEE	30/09/2010	21/09/2011
Sanny Ellen Alcantara	CIEE	30/09/2010	30/09/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

OBJETO: aquisição de pacotes de doces para serem oferecidos as crianças e/ou adolescentes atendidos nos grupos de SCFV, no valor total de R\$ 7.249,00 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais).

DATA: 12 de abril de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados ao SCFV do Peti.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

DATA: 12 de abril de 2011, às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha, as quais serão utilizadas nas manutenções preventivas e corretivas em máquinas pesadas pertencentes a frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 945.657,30 (novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

DATA: 13 de abril de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de granito destinado a administração em geral.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 65.720,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

DATA: 19 de abril de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr,

CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de construção de escola de ensino infantil - Projeto Padrão FNDE/MEC - Convênio nº 830459-2007.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.216.347,08 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

DATA: 26 de abril de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

OBJETO: Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 103.446,60 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA: 05 de maio de 2011, das 13h às 16h.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Presidente da CPL

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 039/2011

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças, em conformidade com as especificações e quantidades de veículos leves (automóveis e utilitários), pertencentes à frota municipal.

Vencedores: Alvary Machado da Luz & Cia Ltda, nos lotes 18, 22, 23, 35, 36 e 39, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a empresa Auto Peças e Mecânica Dias Ltda, nos lotes 6, 8, 10, 27 e 30, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a empresa Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda EPP, nos lotes 1, 2, 3, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 26, 28, 31, 32, 40 e 42, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e a empresa Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda, nos lotes 4, 5, 12, 16, 17, 23, 24, 25, 29, 34, 37, 38 e 41, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Data: 18/03/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2011

Contrato nº 067/2011

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças, em conformidade com as especificações e quantidades de veículos leves (automóveis e utilitários), pertencentes à frota municipal.

Vencedor: Alvary Machado da Luz & Cia Ltda.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/03/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2011

Contrato nº 068/2011

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças, em conformidade com as especificações e quantidades de veículos leves (automóveis e utilitários), pertencentes à frota municipal.

Vencedor: Auto Peças e Mecânica Dias Ltda.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/03/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2011

Contrato nº 069/2011

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças, em conformidade com as especificações e quantidades de veículos leves (automóveis e utilitários), pertencentes à frota municipal.

Vencedor: Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda EPP.

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/03/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2011

Contrato nº 070/2011

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças, em conformidade com as especificações e quantidades de veículos leves (automóveis e utilitários), pertencentes à frota municipal.

Vencedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Valor: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/03/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 038/2011

Objeto: contratação de empresa para locação de caminhões.

Vencedor: Paulo Sérgio Czui.

Valor: R\$ 588.282,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Data: 22/03/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 038/2011

Contrato nº 071/2011

Objeto: contratação de empresa para locação de caminhões.

Vencedor: Paulo Sérgio Czui.

Valor: R\$ 588.282,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 22/03/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 042/2011

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para realização de hemodiálise em Guarapuava.

Vencedor: Pontarolotur Ltda.

Valor: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Data: 23/03/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 042/2011

Contrato nº 072/2011

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para realização de hemodiálise em Guarapuava.

Vencedor: Pontarolotur Ltda.

Valor: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 23/03/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 003/2011

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Candido de Abreu, esquina com a Rua Afonso Ditzel, Centro, Prudentópolis, Paraná, matriculado co CRI nº 6077, a fim de que seja destinado à instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Vencedor: Nestor Techy.

Valor: R\$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais).

Data: 24/03/2011

Extrato de Contrato – Dispensa nº 003/2011 Contrato nº 073/2011

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Candido de Abreu, esquina com a Rua Afonso Ditzel, Centro, Prudentópolis, Paraná, matriculado co CRI nº 6077, a fim de que seja destinado à instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Vencedor: Nestor Techy.

Valor: R\$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 24/03/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 009/2010

Objeto: contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e *offline*, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

Vencedor: Hey Propaganda e Marketing Ltda.

Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Data: 24/03/2011

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 009/2010

Contrato nº 074/2011

Objeto: contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e *offline*, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

Vencedor: Hey Propaganda e Marketing Ltda.

Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 04/08/2012

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 007/2010

Contrato nº 012/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Marcenaria Kawka Ltda.

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 012/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 76.500,00 (cinquenta e seis mil e sessenta reais) para R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Data da assinatura: 23/03/2011

Extrato do 1º Termo Aditivo referente a

Concorrência Pública nº 004/2010

Contrato nº 206/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Ski Transportes e Serviços Ltda.

Objeto:

Linhas	KM	Aditivo	Km com aditivo	MOTIVO
1	114	24	138	Alunos Patos Velhos - Noturno
2	130	09	139	Aluno novo- Estrada do Rebinski
7	124	43	167	Nuclearização E.M. Papanduva Baixo
9.1	60	71	131	Alteração do Itinerário
Linhas	Km	Redutivos	Km c/ redutivos	MOTIVO
9	144	-102	40	Alteração do Itinerário
13	Alteração na descrição da linha: ao ler-se "por semana", leia-se "por dia"			
7	Alteração do tipo de veículo e valor. Kombi para Van			

Data da assinatura: 22/03/2011

Extrato do 1º Termo Aditivo referente a Concorrência Pública nº 004/2010

Contrato nº 208/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Christo e Thomaz Transportes Ltda EPP.

Objeto:

Linhas	KM	Aditivo	Km c/ aditivo	MOTIVO
28	59	17	76	Aumento de rotas - alunos novos
Linhas	KM	Redutivo	Km c/ redutivo	MOTIVO
30	70	-10	60	Redução do itinerário

Data da assinatura: 22/03/2011

Extrato do 3º Termo Aditivo referente a Concorrência Pública nº 004/2010

Contrato nº 209/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen Transportes.

Objeto:

Linhas	KM	Aditivo	Km com aditivo	MOTIVO
35	186	20	206	Alunos do Consulpool – E.M.
34	Alteração na descrição da linha: exclua-se "(terças e quintas):CELEM"			

Data da assinatura: 22/03/2011

Extrato do 2º Termo Aditivo referente a Concorrência Pública nº 004/2010

Contrato nº 210/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Transportes Transjaciaba Ltda.

Objeto:

Linhas	KM	Aditivo	Km com aditivo	MOTIVO
50	44	18	62	superlotação
51	109	6	115	Nuclearização Escola Jordão
57	57	18	75	Aumento de linha - alunos novos
56	30	6	36	Superlotação
61	105	25	130	Nuclearização - Barra das Canôas

Data da assinatura: 22/03/2011

Extrato do 2º Termo Aditivo referente a Concorrência Pública nº 004/2010

Contrato nº 211/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda.

Objeto:

Linhas	KM	Aditivo	Km c/ aditivo	MOTIVO
66	108	4	112	Solicitação aumento de rota
68	120	43	163	Ens. Médio – Col. Cap. Domingos Viera Lopes
69	150	10	160	Ens. Médio – Col. Cap. Domingo V. Lopes
70	136	5	141	Ens. Médio – Col. Cap. Domingo V. Lopes
72	118	32	150	Ens. Médio – Col. Cap. Domingo V. Lopes
71.1*	65		65	Criação de nova linha – E. Médio CCDVL
Linhas	KM	Redutivo	Km c/ redutivo	MOTIVO
71	152	-28	124	Divisão de linha

* Alunos de Jesuíno Marcondes, Linha Visconde de Guarapuava, seguindo para Marcondes 2ª Linha até o Colégio de Rio d'Areia - Período da tarde na Escola Rural Municipal de Jesuíno Marcondes e a noite para o Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes.

Data da assinatura: 22/03/2011



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2011

Objeto : Convenio com o Centro de Integração Empresa Escola no Paraná – CIEE/PR, para concessão de estágio supervisionado.

Fornecedor : Centro de Integração Empresa-Escola no Paraná – CIEE/PR. – CNPJ/MF n. 76.610.591/0001-80

Valor do objeto : R\$ 7.000,00 (sete mil Reais).

Prazo do contrato : 14/03/2011 a 31/12/2011

A Comissão Permanente de Licitação, reunida apreciou o processo acima, concluindo, à vista da documentação apresentada, que o mesmo se enquadra na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Prudentópolis, 14 de março de 2011.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mary Elizabeth Macohon

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-AM SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-ACOMPANHAMENTO MENSAL
Data: 25/03/11
Hora: 15:27:38
BALANÇO FINANCEIRO
pág. 1/1

Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Balanco Anual 2010

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.841.656,55	Administração	3.699.356,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	854.146,42	Segurança Pública	290.687,36
RECEITA PATRIMONIAL	286.294,33	Assistência Social	4.363.094,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	521,36	Previdência Social	50.146,22
RECEITA INDUSTRIAL	14.366,61	Saúde	9.611.608,45
RECEITA DE SERVIÇOS	12.685,97	Educação	15.382.962,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.872.400,11	Cultura	169.216,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	725.519,49	Direitos da Cidadania	137.280,41
		Urbanismo	4.151.945,99
		Gestão Ambiental	413.078,42
		Agricultura	1.021.282,34
		Transporte	7.480.823,96
		Desporto e Lazer	524.649,87
		Encargos Especiais	1.500.614,54
Total Correntes	48.607.590,84		
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.272.936,45		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.562,03		
Total de Capital	1.823.498,48		
Total Orçamentária	50.431.089,32	Total Orçamentária	48.796.747,83
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
Empenhos a Pagar	47.825.392,54	Empenhos Pagos	44.618.305,83
Restos a Pagar	66.463,00	Restos a Pagar	2.802.184,60
Serviços da Dívida	971.355,29	Serviços da Dívida	971.355,29
Consignações	4.940.687,19	Consignações	5.091.945,42
Outras Operações	166.155,06	Outras Operações	0,00
Contas do Realizável	72.634,37	Contas do Realizável	83.217,87
Total Extra-Orçamentária	54.042.687,45	Total Extra-Orçamentária	53.567.009,01
Interferências Financeiras	20.305,96	Interferências Financeiras	1.933.200,70
TOTAL DAS RECEITAS	54.062.993,41	TOTAL DAS DESPESAS	55.500.209,71
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	339.416,98	Bancos	567.978,10
Banco c/ Vinculada	3.663.160,69	Banco c/ Vinculada	3.631.724,76
Total Disponibilidade	4.002.577,67	Total Disponibilidade	4.199.702,86
TOTAL GERAL	108.496.660,40	TOTAL GERAL	108.496.660,40

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
SIM-AM SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL
Data: 25/03/2011
Hora: 15:27:30

Balanco Orçamentário

Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Período: Até o Bim 12/2010

	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Corrente							
Tributárias	4.747.000,00	4.841.656,55	94.656,55	Cred. Orc/Sup	52.204.331,05	48.796.747,83	3.407.583,22
Contribuição	822.000,00	854.146,42	32.146,42				
Patrimonial	332.000,00	286.294,33	-45.705,67	Cred. Especial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	1.000,00	521,36	-478,64				
Industrial	5.000,00	14.366,61	9.366,61	Cred. ExtraOrd.	0,00	0,00	0,00
Serviço	12.000,00	12.685,97	685,97				
Transf. Corrente	38.153.000,00	41.872.400,11	3.719.400,11				
Outras	748.000,00	725.519,49	-22.480,51				
Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00				
Receita Capital							
Operação Crédito	2.000.000,00	1.272.936,45	-727.063,55				
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00				
Amort. Empréstimo	0,00	0,00	0,00				
Transf. Capital	0,00	550.562,03	550.562,03				
Outras	0,00	0,00	0,00				
Somas	46.820.000,00	50.431.089,32	3.611.089,32	Somas	52.204.331,05	48.796.747,83	-3.407.583,22
Deficit	5.384.331,05	0,00	-5.384.331,05	Superavit	0,00	1.634.341,49	1.634.341,49
Total	52.204.331,05	50.431.089,32	-1.773.241,73	Total	52.204.331,05	50.431.089,32	-1.773.241,73

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM - AM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL**

**25/03/2011
15:28:03**

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Entidade : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Ano : 2010

<u>VARIAÇÕES ATIVAS</u>		<u>VARIAÇÕES PASSIVAS</u>	
<u>ORÇAMENTÁRIAS</u>		<u>ORÇAMENTÁRIAS</u>	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	4.841.656,55	Pessoal e Encargos Sociais	22.937.392,37
Receita de Contribuições	854.146,42	Juros e Encargos da Dívida	273.169,44
Receita Patrimonial	286.294,33	Outras Despesas Correntes	21.605.548,34
Receita Agropecuária	521,36		
Receita Industrial	14.366,61		
Receita de Serviços	12.685,97		
Transferências Correntes	48.217.041,36		
Outras Receitas Correntes	725.519,49		
Dedução da Receita Corrente	-6.344.641,25		
TOTAL das Receitas Correntes	48.607.590,84	TOTAL das Despesas Correntes	44.816.110,15
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	1.272.936,45	Investimentos	3.282.451,83
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	698.185,85
Transferências de Capital	550.562,03		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	1.823.498,48	TOTAL das Despesas de Capital	3.980.637,68
TOTAL da Receita Orçamentária	50.431.089,32	TOTAL da Despesa Orçamentária	48.796.747,83
<u>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</u>		<u>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</u>	
Bens Móveis	2.143.706,09	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	1.138.745,74	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	561.805,47
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	605.823,16	Contrato	1.272.936,45
Confissão de Dívida	365.532,13	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	4.253.807,12	TOTAL das Mutações Patrimoniais	1.834.741,92
<u>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>		<u>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	1.583.756,73	Dívida Ativa	460.651,21
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	903.513,39	Outras Mutações	599.667,69
Contrato	0,00	Contrato	288.439,36
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	166.155,06
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	2.487.270,12	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	1.514.913,32
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.305,96	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.767.045,64
TOTAL das Variações Ativas	57.192.472,52	TOTAL das Variações Passivas	53.913.448,71
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	3.279.023,81
TOTAL GERAL	57.192.472,52	TOTAL GERAL	57.192.472,52

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM - AM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

 25/03/2011
 15:28:10

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Entidade : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Ano : 2010

Código	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	Restos a Pagar	4.657.128,60	66.463,00	2.802.184,60	1.921.407,00
4.01.01	Restos a Pagar Processados	4.588.513,88	66.463,00	2.744.482,12	1.910.494,76
	Do Quinto Exercício Anterior	382.854,59	0,00	18.890,00	363.964,59
	Do Quarto Exercício Anterior	245.641,27	0,00	3.406,24	242.235,03
	Do Terceiro Exercício Anterior	186.658,03	0,00	19.562,96	167.095,07
	Do Segundo Exercício Anterior	1.061.068,12	0,00	67.982,74	993.085,38
	Do Exercício Anterior	2.712.291,87	66.463,00	2.634.640,18	144.114,69
4.01.02	Restos a Pagar Não Processados	68.614,72	0,00	57.702,48	10.912,24
	Do Quinto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Quarto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Terceiro Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Segundo Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Exercício Anterior	68.614,72	0,00	57.702,48	10.912,24
4.02	Serviços da Dívida	0,00	1.942.710,58	1.942.710,58	0,00
4.02.01	Do Exercício Corrente	0,00	1.942.710,58	1.942.710,58	0,00
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	971.355,29	971.355,29	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	971.355,29	971.355,29	0,00
4.02.02	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	Depósitos	194.189,71	4.940.687,19	5.091.945,42	42.931,48
4.04.01	Consignações	194.189,71	4.940.687,19	5.091.945,42	42.931,48
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	10.162,06	281.433,12	285.230,40	6.364,78
	INSS A REPASSAR RETIDO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	46.000,84	96.201,70	116.911,06	25.291,48
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE SERVIDORES ATIVOS	118.992,42	1.609.522,35	1.726.719,32	1.795,45
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRF A REPASSAR DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES RETIDAS DE SERVIDORES ATIVOS PARA PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES RETIDAS DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PARA PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO INSS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO RPPS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	PENSOES ALIMENTICIAS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSOCIACAO SERVIDORES MUNICIPAIS	849,01	715.527,72	715.527,72	849,01
	ITR RECEITA INDEVIDA/DEVOLUCAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEGURO SERVIDORES MUNICIPAIS	11.652,19	114.594,03	123.961,20	2.285,02
	INSS PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	SINDICATO SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	23.281,90	23.281,90	0,00
	CONVENIO CEF SERVIDORES	4.826,82	1.746.146,52	1.745.643,47	5.329,87
	CONVENIO BB PASEP SERVIDORES	0,00	292.586,92	292.586,92	0,00
	FUNRURAL	632,37	0,00	0,00	632,37
	PENSOES ALIMENTICIAS SERVIDORES	1.074,00	53.458,00	54.148,50	383,50
	APP -	0,00	7.934,93	7.934,93	0,00
	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PR	0,00	7.934,93	7.934,93	0,00
4.04.02	Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
	DEPOSITO CAUCAO LICITACAO/CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONV 123/04 FUNDEPAR ESC J. ORESTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONV 124/04 FUNDEPAR ESC IMAC CONCEICAO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	Depósitos de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.05	Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	Receitas Tributárias a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA A REALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.07	Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.99	Exigibilidades Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.05	Contas a Pagar	0,00	109.279.941,72	106.072.855,01	3.207.086,71
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	52.495.300,26	49.350.092,67	3.145.207,59
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	56.784.641,46	56.722.762,34	61.879,12
4.06	Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.06.01	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
4.06.02	Contribuições Patronais Devidas ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4.851.318,31	116.229.802,49	115.909.695,61	5.171.425,19



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
BALANÇO ANUAL DE 2010
ANEXO 16
Página: 01 / 01

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.07.01.03.03.00.00	90 DESPESAS NÃO EMPENHADAS				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.01.01.06.00.00.00	46 AG FOMENTO PARANÁ CONTRATO 1190/06				Operação de crédito ⁸	
	PRINCIPAL	388.925,03	0,00	0,00	63.164,81	325.760,22
	ENCARGOS	0,00	0,00	43.271,83	43.271,83	0,00
	SOMA	388.925,03	0,00	43.271,83	106.436,64	325.760,22
2.2.01.01.07.00.00.00	47 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 1411/07				Operação de crédito ⁹	
	PRINCIPAL	1.653.094,61	0,00	0,00	245.722,91	1.407.371,70
	ENCARGOS	0,00	0,00	185.147,89	185.147,89	0,00
	SOMA	1.653.094,61	0,00	185.147,89	430.870,80	1.407.371,70
2.2.01.01.08.00.00.00	48 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 1362/2007				Operação de crédito ¹⁰	
	PRINCIPAL	20.314,75	40.136,47	0,00	23.766,00	36.685,22
	ENCARGOS	0,00	0,00	4.728,94	4.728,94	0,00
	SOMA	20.314,75	40.136,47	4.728,94	28.494,94	36.685,22
2.2.01.01.09.00.00.00	88 OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS				Operação de crédito ¹⁷	
	PRINCIPAL	0,00	1.232.799,98	0,00	0,00	1.232.799,98
	ENCARGOS	0,00	0,00	40.020,78	40.020,78	0,00
	SOMA	0,00	1.232.799,98	40.020,78	40.020,78	1.232.799,98
2.2.02.01.01.01.00.00	36 CONFISSAO DE DIVIDA INSS				Operação de crédito ⁴	
	PRINCIPAL	612.390,43	0,00	15.269,92	365.532,13	262.128,22
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	612.390,43	0,00	15.269,92	365.532,13	262.128,22
2.2.03.02.01.00.00.00	82 PRECATÓRIO - CLAUDIO LISS				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	10.148,58	0,00	0,00	0,00	10.148,58
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	10.148,58	0,00	0,00	0,00	10.148,58
2.2.03.02.02.00.00.00	85 PRECATÓRIO - AMBROSIO FURMANN				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	7.684,77	0,00	0,00	0,00	7.684,77
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	7.684,77	0,00	0,00	0,00	7.684,77
2.2.03.02.03.00.00.00	86 PRECATÓRIO - ROSA MARGARIDA KLOSOWSKI				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	1.043,33	0,00	0,00	0,00	1.043,33
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	1.043,33	0,00	0,00	0,00	1.043,33
2.2.03.02.04.00.00.00	87 PRECATÓRIO - MAURICIO FELEMA				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	51.955,03	0,00	0,00	0,00	51.955,03
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	51.955,03	0,00	0,00	0,00	51.955,03
TOTAL	PRINCIPAL	2.745.556,53	1.272.936,45	15.269,92	698.185,85	3.335.577,05
	ENCARGOS	0,00	0,00	273.169,44	273.169,44	0,00
	SOMA	2.745.556,53	1.272.936,45	288.439,36	971.355,29	3.335.577,05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM - AM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL
25/03/2011
15:27:53
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Ano : 2010
Entidade : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	363.964,59
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	242.235,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	567.978,10	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	167.095,07
BANCOS CONTA VINCULADA	3.631.724,76	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	993.085,38
TOTAL Disponibilidades	4.199.702,86	Restos a Pagar do Exercício Anterior	155.026,93
REALIZÁVEL	283.575,64	Contas a Pagar do Exercício	3.207.086,71
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	80.580,14	Consignações e Retenções	42.931,48
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	200.000,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	166.155,06
Contas Pendentes	2.995,50	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL Ativo Financeiro	4.483.278,50	TOTAL Passivo Financeiro	5.337.580,25
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens móveis	11.865.688,57	CONTRATO	3.002.617,12
Bens imóveis	8.886.425,99	CONFISSÃO	262.128,22
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	70.831,71
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	25.947,03		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	5.853.485,89		
Outros créditos	903.513,39		
Bens de Domínio Público	33.082,93		
TOTAL Ativo Permanente	27.568.143,80	TOTAL Passivo Permanente	3.335.577,05
TOTAL Passivo Real	32.051.422,30	TOTAL Ativo Real	8.673.157,30
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	23.378.265,00
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Bens de Domínio Público	8.053.665,56	Bens de Domínio Público	8.053.665,56
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	2.664.757,02	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	2.664.757,02
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	900.419,20	Responsabilidade de Terceiros	900.419,20
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	5.853.485,89	Diversas Compensações	5.853.485,89
TOTAL Ativo Compensado	17.472.327,67	TOTAL Passivo Compensado	17.472.327,67
TOTAL DO ATIVO	49.523.749,97	TOTAL DO PASSIVO	49.523.749,97


Instituto de Previdência de Prudentópolis - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
BALANÇO ANUAL DE 2010
ANEXO 17
Página: 01 / 01

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
SALDO A PAGAR	0,00	1.674.326,89	1.674.326,89	0,00
SUBTOTAL	0,00	1.674.326,89	1.674.326,89	0,00
CONSIGNAÇÕES				
9.5.92.11.12.00 - ENT PREV - CONSIGNACOES - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.296,70	9.296,70	0,00
9.5.92.11.13.01 - ENT PREV - CONS - TES NAC - IRRF	0,00	436,80	436,80	0,00
9.5.92.11.19.01 - ASSOCIACAO SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.979,36	1.979,36	0,00
9.5.92.11.19.02 - SEGURO SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	4.497,90	4.497,90	0,00
9.5.92.11.19.03 - CONVENIOS DE EMPRESTIMOS	0,00	51.485,69	51.485,69	0,00
SUBTOTAL	0,00	67.696,45	67.696,45	0,00
RESTOS A PAGAR				
OUTRAS ÁREAS - EXERCÍCIO 2009	18.891,61	0,00	18.891,61	0,00
SUBTOTAL	18.891,61	0,00	18.891,61	0,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	18.891,61	1.742.023,34	1.760.914,95	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 01/2010 à 12/2010

art. 102 da Lei nº 4.320/1964

R\$

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	5.100.000,00	5.488.746,72	-388.746,72	Créditos Orçamentários e Suplementares	2.710.000,00	1.674.326,89	1.035.673,11
Receita de Contribuições	3.990.000,00	3.968.306,92	21.693,08	Despesas Correntes	2.602.000,00	1.672.303,22	929.696,78
Receita Patrimonial	1.100.000,00	1.512.480,20	-412.480,20	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	0,00	12.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	7.959,60	2.040,40	Outras Despesas Correntes	2.590.000,00	1.672.303,22	917.696,78
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	108.000,00	2.023,67	105.976,33
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Investimentos	108.000,00	2.023,67	105.976,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Movimentações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS	0,00	0,00	0,00				
Repasse para cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00				
Contrib. Previdenc. p/ Pagtos de Respons. da Fonte do Tesouro	0,00	0,00	0,00				
Subtotal	5.100.000,00	5.488.746,72	-388.746,72	Subtotal	2.710.000,00	1.674.326,89	1.035.673,11
DÉFICIT TOTAL	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT TOTAL	2.390.000,00	3.814.419,83	-1.424.419,83
TOTAL	5.100.000,00	5.488.746,72	-388.746,72	TOTAL	5.100.000,00	5.488.746,72	-388.746,72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 01/2010 à 12/2010

art. 103 da Lei n.º 4.320/1964

R\$

Receita		Despesa	
Títulos	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		5.975.792,36	1.674.326,89
Receitas Correntes	3.143.141,57		Despesas Correntes
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.345.605,15		
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00		
Transferências Recebidas	487.045,64		
Correspondência de Débitos			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.742.023,34	1.760.914,95
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		Transferências Financeiras Concedidas
Ingressos	1.742.023,34		Dispêndios
SOMA		7.717.815,70	3.435.241,84
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		11.385.643,30	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
TOTAL		19.103.459,00	TOTAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 01/2010 à 12/2010

art. 104 da Lei nº 4.320/1964

R\$

VARIações ATIVAS		VARIações PASSIVAS	
R\$	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA	5.977.816,03	ORÇAMENTÁRIA	1.674.326,89
RECEITAS	5.488.746,72	DESPESAS	1.674.326,89
Receitas de Correntes	3.143.141,57	Despesas Correntes	1.672.303,22
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	2.023,67
Operações Intra-Orçamentárias	2.345.605,15	Operações Intra-Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	487.045,64		
Transf. Financeiras Recebidas	487.045,64		
MUTAÇÕES ATIVAS	2.023,67	MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
Incorporação de Ativos	2.023,67	Desincorporação de Ativos	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Incorporação de Passivos	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.111.619,17	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	16.570.595,34
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Transf. Financeiras Recebidas	0,00	Transf. Financeiras Concedidas	0,00
Movimento de Fundos a Débito	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.111.619,17	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	16.570.595,34
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	0,00	Ajustes de Bens, Valores e Créditos	0,00
Desincorporação de Passivos	7.111.619,17	Incorporação de Passivos	16.570.595,34
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00		
Acréscimos Patrimoniais Diversos	0,00		
SOMA	13.089.435,20	SOMA	18.244.922,23
DÉFICIT PATRIMONIAL	5.155.487,03	SUPERÁVIT PATRIMONIAL	0,00
TOTAL	18.244.922,23	TOTAL	18.244.922,23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2010 à 12/2010

art. 105 da Lei nº 4.320/1964

R\$

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO	15.668.217,16	FINANCEIRO	0,00
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>15.668.217,16</u>	<u>DEPÓSITOS</u>	<u>0,00</u>
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	406.808,14	Recursos da União	0,00
Aplicações do RPPS	15.261.409,02	Depósitos de Diversas Origens	0,00
<u>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>0,00</u>	<u>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>0,00</u>
Créditos a Receber	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
		Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	46.922,67	PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	13.729.093,23
<u>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>27.000,00</u>	<u>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>0,00</u>
<u>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>0,00</u>	<u>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</u>	<u>0,00</u>
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
<u>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</u>	<u>27.000,00</u>		
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	13.729.093,23
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
		Obrigações a Pagar	0,00
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	13.729.093,23
<u>DIVIDA ATIVA</u>	<u>0,00</u>		
Créditos Incritos em Dívida Ativa	0,00		
<u>REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</u>	<u>0,00</u>		
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Investimentos c/ Recursos Vinculados	0,00		
<u>PERMANENTE</u>	<u>19.922,67</u>		
Imobilizado	19.922,67		
ATIVO REAL	15.715.139,83	PASSIVO REAL	13.729.093,23
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.986.046,60
		Reservas Técnicas	0,00
		Déficit ou Superávit Acumulado	1.986.046,60
COMPENSADO	25.882.065,87	COMPENSADO	25.882.065,87
Execução Orçamentária da Receita	5.100.000,00	Previsão Orçamentária da Receita	5.100.000,00
Fixação Orçamentária da Despesa	10.122.980,67	Execução Orçamentária da Despesa	10.122.980,67
Execução da Programação Financeira	10.588.746,72	Execução da Programação Financeira	10.588.746,72
Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios	
Execução de Restos a Pagar	18.891,61	Execução de Restos a Pagar	18.891,61
Compensações Ativas Diversas	51.446,87	Compensações Passivas Diversas	51.446,87
TOTAL	41.597.205,70	TOTAL	41.597.205,70



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Instituto de Previdencia de Prudentópolis - PR

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

BALANÇO ANUAL DE 2011

ANEXO 16

Página: 01 / 01

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIACÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
-------------------	-----------	----------------	-------------------	--------------------	--------	-------------

NÃO HÁ DADOS

TOTAL	PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00